Prefeitura do Município de Cajamar

DECRETO N° 2.089 , de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo no $\frac{1163}{200}$ /89, com fundamento na Lei Municipal no 538 de 2.7.1984,

DECRETA

Artigo 1° - Fica autorizada a exumação dos despojos de JOAQUIM LINO MAIA , da sepultura n° 163 , da Quadra n° 10 , removidos e reinumados na sepultura n° 22 , da Quadra n° 9 , conforme consta do Processo Administrativo n° 1163 /89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura n° 163, da Quadra n° 10, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros com petentes e apropriados.

 $\underline{\text{Artigo 40}}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.